



**EDITAL Nº 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NO CAU/CE**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS, JUNTO AO CAU/CE, CUJA SELEÇÃO OBSERVARÁ O CONTIDO NO PRESENTE EDITAL:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de 03 vagas de estágio: 01 para SECRETARIADO, 01 para ADMINISTRAÇÃO e 01 para CONTABILIDADE, a ser prestado na sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ - CAU/CE, a partir do mês de março de 2023.

1.2 Para as vagas de estágio destinadas aos graduandos de SECRETARIADO e ADMINISTRAÇÃO, o processo seletivo se dará em duas fases, sendo a primeira constituída pela análise curricular e de histórico escolar, e a segunda por entrevista pessoal e redação.

1.3 Para as vagas de estágio destinadas aos graduandos de CONTABILIDADE, o processo seletivo se dará em duas fases, sendo a primeira constituída pela análise curricular e de histórico escolar, e a segunda por entrevista pessoal e prova prática de conhecimentos básicos na área.

1.4 O estagiário desenvolverá suas atividades na área específica, sob orientação do seu superior imediato, e ainda auxiliará em outras atividades de apoio correlatas.

1.5 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ocorrerão através de envio de CURRÍCULO JUNTAMENTE COM O HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO NO REFERIDO CURSO, de 15/03/2023 a 22/03/2023, para o e-mail atendimento@cauce.org.br. (INFORMAR NO ASSUNTO: ESTÁGIO SECRETARIADO/ ADMINISTRAÇÃO/



CONTABILIDADE 2023; NO CURRÍCULO INFORMAR O MÊS E O ANO DO TÉRMINO DO CURSO)

2.2 As inscrições serão reservadas a alunos regularmente matriculados em Ensino Superior do curso de Secretariado, Administração e Contabilidade que estejam entre o 2º e 6º período do referido curso.

### **3. DO CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Recebimento dos currículos	15 a 22/03/2023
1ª Etapa - Análise dos currículos	23 e 24/03/2023
Resultado da 1ª Etapa	27/03/2023
Convocação dos selecionados para a 2ª Etapa	27/03/2023
2ª Etapa - Entrevistas/redação/prova prática	03 a 05/04/2023
Resultado final	06/04/2023
Início do estágio	10/04/2023

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a) cumprir a carga horária de 05 (cinco) horas diárias, no período de segunda a sexta, compreendendo o horário de 8h às 13h, dentro dos limites previstos na Lei, cumprindo as funções que lhe forem passadas pelo empregado supervisor dentro das atividades administrativas ou distribuídas pela Gerência Geral do CAU/CE;
- b) ser pontual, assíduo e cortês;
- c) participar de treinamentos e eventuais cursos e eventos relacionados ao CAU/CE;
- d) apresentar Relatório das Atividades desempenhadas, sempre que solicitado;
- e) realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do CAU/CE, na sua área específica, conforme orientação superior correspondente.



## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa será realizada através de avaliação do Currículo Escolar e histórico acadêmico, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta a nota dessa fase por avaliação curricular, podendo o candidato pontuar até 10 pontos, e média global acadêmica, na qual a média aritmética da pontuação obtida dividida por dois (2), corresponderá a pontuação do candidato na primeira fase;

5.1.2 A segunda etapa será realizada através de uma entrevista com os responsáveis do setor ao qual será alocado o candidato, e uma (1) Redação, para os candidatos dos cursos de Secretaria e Administração ou uma (1) prova prática, nos casos dos candidatos do curso de Contabilidade, observados os critérios e procedimentos estabelecidos constantes neste Edital.

5.1.2.1 O conteúdo que será usado para a prova prática dos candidatos será constituído por: Introdução à contabilidade, conceitos, contabilidade básica e lançamentos contábeis.

5.2 Dos aprovados na primeira fase, serão classificados os 5 (cinco) primeiros colocados, que se submeterão à entrevista e prova prática, correspondente à redação ou prova de conhecimentos, a depender do curso do candidato, ficando os que não forem aprovados em cadastro de reserva.

5.3 Os critérios de avaliação serão o seguinte:

Item de avaliação	Pontuação	Critérios
I. Análise de Currículo e média global	5.0	Classificado por ordem da maior a menor nota.
II. Entrevista	3.0	
III. Redação / Prova Prática	2.0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10.0	



## **6. DA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO E DA EXCLUSÃO DO ESTÁGIO**

6.1 O estágio seguirá os termos da Lei Nº 11.788/2008, e não terá caráter empregatício.

6.2 O estudante poderá ser excluído do estágio, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:

- a) ter prestado informações incorretas no processo seletivo, com a intenção de obter vantagens;
- b) a pedido do aluno;
- c) a critério da Gerência Geral do CAU/CE, em razão de desempenho insatisfatório ou comportamento ou atitude que fira padrões éticos, morais, de desvio de caráter ou personalidade;
- d) faltar sem justificativa ao estágio por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas no mês
- f) suspender o curso (através de desistência e/ou fechamento de matrícula);
- g) conclusão do curso;
- h) a critério da Administração Pública, por fins de conveniência e oportunidade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O estágio a que se refere o presente edital é de 05 (cinco) horas diárias, 25 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, mais auxílio-transporte estudantil por dia trabalhado.

6.2 Será expedido, no início das atividades, o termo de estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo estagiário, o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará e o Diretor, ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da instituição de ensino do estagiário e a instituição intermediadora, da qual deverá o estagiário estar cadastrado.



6.3 Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.

6.4 O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme o número de vaga estabelecido no presente Edital e a respectiva disponibilidade no momento da contratação.

6.5 O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do CAU/CE, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, sob pena de perder o direito à vaga.

6.5 Os resultados e convocações serão disponibilizados no sítio do CAU/CE ([www.cauce.org.br](http://www.cauce.org.br)) cabendo ao candidato acompanhar a publicação dos atos;

6.6 O Edital possuirá validade de 1 ano, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogado uma única vez por igual período.

6.7 Os candidatos selecionados e que forem aprovados fora do limite de vagas constituirão cadastro de reserva.

6.7 Os casos omissos ou dúbios a este processo serão resolvidos pela Gerência Geral do CAU/CE, com auxílio dos demais empregados.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2023.



**Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz**

**Presidente do CAU/CE**